



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 51/2024

**CONCEDE ABONO ESPECIAL DE FIM DE ANO
AOS SERVIDORES EFETIVOS E
COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO
NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 17/12/2024, o Projeto de Lei nº 68/2024, de autoria do Poder Legislativo **CONCEDE ABONO ESPECIAL DE FIM DE ANO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA**

PROJETO DE LEI Nº 68/2024.

**CONCEDE ABONO ESPECIAL DE FIM DE ANO
AOS SERVIDORES EFETIVOS E
COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO
NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono especial de fim de ano, na modalidade auxílio alimentação, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser concedido até o dia 31/12/2024.

Art. 2º Farão jus ao benefício os servidores efetivos e comissionados, pertencentes ao quadro funcional no momento da concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 18/12/2024.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Pablo Florentino Pereira
Vice-Presidente

Marcia Cypriano Assad
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.